



**NOTA OFICIAL**  
**GAUCHÃO SÉRIE B**  
**DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

O Departamento de Competições, no uso de suas atribuições, vem a público informar:

CONSIDERANDO a realização do Conselho Técnico em 14/04/2022;

CONSIDERANDO a publicação do Regulamento da referida competição em 19/05/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Calendário de Competições FGF;

CONSIDERANDO que houve uma falha material na confecção do Parágrafo Primeiro do Art: 20;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do REC;

**RESOLVE:**

*Ajustar o texto regulamentar dos Artigos 20 e 21 conforme abaixo:*

**"ARTIGO 20º** - Terão condições de participação nos jogos do **GAUCHÃO SÉRIE B – 2022**, apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, que constem na lista de seu clube em **"ATLETAS POR CAMPEONATO"**, no Sistema GestaoWeb-CBF, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado, conforme estabelecido no **artigo 17, §5º e §5º, a), do presente Regulamento (condição de jogo)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente poderão constar na pré-escala do Sistema Gestão Web-CBF e participar de uma partida atletas nascidos a partir de 01 de janeiro de 1998, admitida a exceção, na mesma partida, de participar da lista até 12 (doze) atletas nascidos em 1997 ou antes, respeitadas as demais normas quanto aos prazos e exceções previstas neste regulamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **GAUCHÃO SÉRIE B - 2022** o efetivo controle de suas listas em **"ATLETAS POR CAMPEONATO"** no Sistema GestaoWeb-CBF, substituições e eventuais complementações.

**ARTIGO 21º** - As entidades desportivas pactuaram que é condição para participar do certame terem, cada, registrados no Boletim Informativo Diário e em **"Atletas por Campeonato"** o quantitativo mínimo de **11 atletas** até **29/06/2022**, sendo que em caso de alguma entidade não atender o ajustado em Conselho Técnico e previsto no presente **REC**, serão considerada como em abandono do campeonato, não jogando, aplicando-lhe as regras aplicáveis no **RGC** para o abandono, seja para a entidade, seja para os jogos a serem disputados, seus resultados



*desportivos, etc, com o encaminhamento da situação para a Diretoria da **FGF** para exame e, se for o caso, punição administrativa”.*

Publique-se.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Departamento de Competições